

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251023PE00011

**CONTRATO Nº: 00010/2026-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E EDITORA LUNNA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Prefeito, CPF nº 863.\*\*\*.\*\*4-04, Carteira de Identidade nº 4\*\*\*535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **EDITORA LUNNA LTDA - RUA RODRIGUES JUNIOR, 935 - CENTRO - FORTALEZA - CE, CNPJ nº 31.260.067/0001-99**, neste ato representado por Vladimir Benevides Sá, Brasileiro, Empresário, CPF nº 244.\*\*\*.\*\*3-68, Carteira de Identidade nº 20\*\*\*10413930 SSPDS/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 183.116,90** (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

**1 - AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT 2 ANOS ALUNO – LIVRO INFANTIL 2 ANOS: CAPA:60X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G;LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL–MIOLO:30X22CM 4X4CORES;TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS: LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS ECORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. (CAPA:60X22CM, 4X0 CORES;TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO–BOPP BRILHO–	Própria	UND	55

**CONTRATO Nº: 00010/2026 - SDC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

	<p>ESPIRAL- MIOLO:30X22CM 4X0CORES;TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; LIVRO DA FAMÍLIA: LIVRO DE INTERAÇÃO ENTRE A FAMÍLIA E A ESCOLA,ORGANIZADO EM TÓPICOS QUE CONSIDEREM ESSENCIAIS PARA QUE AS PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS ESCOLARES DA CRIANÇA SEJAM ENRIQUECEDORAS NOS ASPECTOS AFETIVOS, EMOCIONAIS E COGNITIVOS, POIS INFLUENCIARÁ NA CONTINUIDADE DO PROCESSO EDUCACIONAL. CAPA:41X27,5CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO – BOPPBRILHO – CANOA – MIOLO:20,5X27,5CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET90G; DIÁRIO ESCOLAR: COM ESPECIFICIDADE DA ROTINA ESCOLAR. CAPA: 30X21CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO–ESPIRAL – MIOLO: 15X21CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G. OBS: PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. ACOMPANHA MOCHILA DE COSTAS, sendo Mochila confeccionada em tecido nulo 600 com às medidas de 37xx27x10 com andamento em friso , com fechamento em zíper número 6 e cuser número 6 com uma divisória , alças em tecido nylon 600 com as medidas de 29x 6cm, acabamento das alças em fita de polipropileno com reguladores de plástico de 25 mm , fitas de polipropileno com as medidas de 25 mm X 45 cm de comprimento para regulagem nas costas.</p>			
2	<p>KIT 2 ANOS PROFESSOR – LIVRO INFANTIL 2 ANOS: CAPA:42X29CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL–MIOLO: 21X29CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD90G; MINHAS APRENDIZAGENS 2: LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURAPOPOPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA:60X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO:30X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; MANUAL DO PROFESSOR INFANTIL 2ANOS : CAPA: 42X29CM 4X0CORES, CARTÃO SUPREMO 250G. MIOLO:21X29CM, 4X4CORES, OFFSET75G; LIVRO FAMÍLIA E ESCOLA: CAPA:41X27,5CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPPBRILHO – CANOA –MIOLO:20,5X27,5CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET90G; DIÁRIO DO PROFESSOR: CAPA:35X24,5CM, 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL–MIOLO: 17,5X24,5CM GRAYSCALE; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G; 11CARTAZES (PAISAGEM89X60–RETRATO60X89):ANIVERSÁRIOS:60X89CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO250G. ALFABETO:60X89CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊLISO 250G. HISTÓRIA DA BALEIA:89X60CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO:89X60CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALECRIM DOURADO: 89X60CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G.NÚMEROS E FORMAS: 89X60CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO250G. O PATO:89X60CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PARLENDAS:89X60CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. BRINCADEIRA DO BAMBU:89X60CM,4X0CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PESSOAS SÃO DIFERENTES: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G, TRÂNSITO: 89X60CM, 4X0 CORES,TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. OBS: PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. ACOMPANHA MOCHILA DE COSTAS, sendo Mochila confeccionada em tecido nulo 600 com às medidas de 37xx27x10 com andamento em friso , com fechamento em zíper número 6 e cuser número 6 com uma divisória , alças em tecido nylon 600 com as medidas de 29x 6cm, acabamento das alças em fita de polipropileno com reguladores de plástico de 25 mm , fitas de polipropileno com as medidas de 25 mm X 45 cm de comprimento para regulagem nas costas.</p>	Própria	UND	5

3	<p>KIT3 ANOS ALUNO – LIVRO INFANTIL 3 ANOS: CAPA:60X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL–MIOLO:30X22CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD90G; MINHAS APRENDIZAGENS 3 : LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA:60X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD3 00G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; LIVRO DA FAMÍLIA: LIVRO DE INTERAÇÃO ENTRE A FAMÍLIA E A ESCOLA, ORGANIZADO EM TÓPICOS QUE CONSIDEREM ESSENCIAIS PARA QUE AS PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS ESCOLARES DA CRIANÇA SEJAM ENRIQUECEDORAS NOS ASPECTOS AFETIVOS, EMOCIONAIS E COGNITIVOS,POIS INFLUENCIARÁ NA CONTINUIDADE DO PROCESSO EDUCACIONAL. CAPA:41X27,5CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPPBILHO – CANOA – MIOLO:20,5X27,5CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO ESCOLAR: COM ESPECIFICIDADE DA ROTINA ESCOLAR. CAPA: 30X21CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO–ESPIRAL–MIOLO: 15X21CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G. OBS: PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. ACOMPANHA MOCHILA DE COSTAS, sendo Mochila confeccionada em tecido nulo 600 com às medidas de 37xx27x10 com andamento em friso , com fechamento em zíper número 6 e cuser número 6 com uma divisória , alças em tecido nylon 600 com as medidas de 29x 6cm, acabamento das alças em fita de polipropileno com reguladores de plástico de 25 mm , fitas de polipropileno com as medidas de 25 mm X 45 cm de comprimento para regulagem nas costas.</p>	Própria	UND	
4	<p>KIT3 ANOS PROFESSOR – LIVRO INFANTIL 3 ANOS: CAPA:42X29CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPPBILHO – ESPIRAL–MIOLO:21X29CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD90G; MINHAS APRENDIZAGENS 3: LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA: 60X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO:30X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; MANUAL DO PROFESSOR INFANTIL 3 ANOS: CAPA:42X29CM, 4X0CORES, CARTÃO SUPREMO 250G. MIOLO:21X29CM, 4X4CORES, OFFSET75G; LIVRO FAMÍLIA E ESCOLA: CAPA: 41X27,5CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – CANOA –MIOLO:20,5X27,5CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO DO PROFESSOR: CAPA:35X24,5CM, 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL–MIOLO:17,5X24,5CM GRAYSCALE; TINTA ESCALA EM OFFSET75G; 11CARTAZES (PAISAGEM 89X60–RETRATO60X89): ANIVERSÁRIOS: 60X89CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALFABETO: 60X89CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. HISTÓRIA DA BALEIA: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALECRIM DOURADO: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. NÚMEROS E FORMAS: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. O PATO: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PARLENDA:89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. BRINCADEIRA DO BAMB: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PESSOAS SÃO DIFERENTES: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G, TRÂNSITO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. OBS: PODENDO HAVER</p>	Própria	UND	14

	VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. ACOMPANHA MOCHILA DE COSTAS, sendo Mochila confeccionada em tecido nulo 600 com às medidas de 37xx27x10 com andamento em friso, com fechamento em zíper número 6 e cusor número 6 com uma divisória, alças em tecido nylon 600 com as medidas de 29x 6cm, acabamento das alças em fita de polipropileno com reguladores de plástico de 25 mm, fitas de polipropileno			
5	KIT 4 ANOS ALUNO – LIVRO INFANTIL 4 ANOS – VOLUME 01–CAPA:60X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO:30X22CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD90G; MINHAS APRENDIZAGENS 4: LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURAPOPOPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA:60X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO:30X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; LIVRO DA FAMÍLIA: LIVRO DE INTERAÇÃO ENTRE A FAMÍLIA E A ESCOLA, ORGANIZADO EM TÓPICOS QUE CONSIDEREM ESSENCIAIS PARA QUE AS PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS ESCOLARES DA CRIANÇAS E SEJAM ENRIQUECEDORAS NOS ASPECTOS AFETIVOS, EMOCIONAIS E COGNITIVOS, POIS INFLUENCIARÁ NA CONTINUIDADE DO PROCESSO EDUCACIONAL. CAPA:41X27,5CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – CANOA – MIOLO:20,5X27,5CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO ESCOLAR: COM ESPECIFICIDADE DA ROTINA ESCOLAR. CAPA:30X21CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO –ESPIRAL – MIOLO: 15X21CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G.OBS: PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. ACOMPANHA MOCHILA DE COSTAS, sendo Mochila confeccionada em tecido nulo 600 com às medidas de 37xx27x10 com andamento em friso , com fechamento em zíper número 6 e cusor número 6 com uma divisória , alças em tecido nylon 600 com as medidas de 29x 6cm, acabamento das alças em fita de polipropileno com reguladores de plástico de 25 mm , fitas de polipropileno com as medidas de 25 mm X 45 cm de comprimento para regulagem nas costas.KIT 4 ANOS ALUNO – LIVRO INFANTIL 4 ANOS – VOLUME 02: CAPA:60X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD90G; MINHAS APRENDIZAGENS 4: LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURAPOPOPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE OR ODEIA. CAPA:60X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO:30X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; LIVRO DA FAMÍL	Própria	UND	115
6	KIT 4 ANOS PROFESSOR – LIVRO INFANTIL 4 ANOS – VOLUME ÚNICO:CAPA:42 X 29 CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL. MIOLO: 21X29CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS 4:LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURAPOPOPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA: 60X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO:BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; MANUAL DO	Própria	UND	14

	<p>PROFESSOR – INFANTIL 4 ANOS: CAPA:42X29CM, 4X0CORES, CARTÃO SUPREMO 250G. MIOLO: 21X29CM, 4X4CORES, OFFSET 75G; LIVRO FAMÍLIA E ESCOLA: CAPA: 41X27,5CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – CANOA – MIOLO: 20,5X27,5CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO DO PROFESSOR: CAPA: 35X24,5CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 17,5X24,5CM GRAYSCALE; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G; OBS: PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. 11 CARTAZES (PAISAGEM 89X60 – RETRATO 60X89): ANIVERSÁRIOS: 60X89CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALFABETO: 60X89CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. HISTÓRIA DA BALEIA: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALECRIM DOURADO: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. NÚMEROS E FORMAS: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. O PATO: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PARLENDIA: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. BRINCADEIRA DO BAMBU: 89X60CM, 4X0CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PESSOAS SÃO DIFERENTES: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G, TRÂNSITO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ L ISO 250G. OBS: PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. ACOMPANHA MOCHILA DE COSTAS, sendo Mochila confeccionada em tecido nulo 600 com às medidas de 37x27x10 com andamento em friso , com fechamento em zíper número 6 e curo número 6 com uma divisória , alças em tecido nylon 600 com as medidas de 29x 6cm, acabamento das alças em fita de polipropileno com reguladores de plástico de 25 m</p>			
7	<p>KIT 5 ANOS ALUNO – LIVRO INFANTIL 5 ANOS – VOLUME 01: CAPA: 60X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X4 CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS 5: LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA: 60X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; LIVRO DA FAMÍLIA: LIVRO DE INTERAÇÃO ENTRE A FAMÍLIA E A ESCOLA, ORGANIZADO EM TÓPICOS QUE CONSIDEREM ESSENCIAIS PARA QUE AS PRIMEIRAS EXPERIÊNCIAS ESCOLARES DA CRIANÇA SEJAM ENRIQUECEDORAS NOS ASPECTOS AFETIVOS, EMOCIONAIS E COGNITIVOS, POIS INFLUENCIARÁ NA CONTINUIDADE DO PROCESSO EDUCACIONAL. CAPA: 41X27,5CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – CANOA – MIOLO: 20,5X27,5CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO ESCOLAR: COM ESPECIFICIDADE DA ROTINA ESCOLAR. CAPA: 30X21CM 4X0CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 15X21CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G. OBS: PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. ACOMPANHA MOCHILA DE COSTAS, sendo Mochila confeccionada em tecido nulo 600 com às medidas de 37x27x10 com andamento em friso , com fechamento em zíper número 6 e curo número 6 com uma divisória , alças em tecido nylon 600 com as medidas de 29x 6cm, acabamento das alças em fita de polipropileno com reguladores de plástico de 25 mm , fitas de polipropileno com as medidas de 25 mm X 45 cm de comprimento para regulagem nas costas – KIT 5 ANOS ALUNO – LIVRO INFANTIL 5 ANOS – VOLUME 02 – CAPA: 60X22CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4X4</p>	Própria	UND	115



	CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS 5: LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA: 60X22CM 4XOCORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4XOCORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G;			
8	KIT 5 ANOS PROFESSOR – LIVRO INFANTIL 5 ANOS – VOLUME ÚNICO: CAPA: 42 X 29 CM 4X0 CORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL. MIOLO: 21X29CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET LD 90G; MINHAS APRENDIZAGENS 5: LIVRO COM ATIVIDADES AS QUAIS FAVOREÇAM O DESENVOLVIMENTO INFANTIL POR MEIO DE BRINCADEIRAS E CONSTRUÇÃO DE BRINQUEDOS, CULTURA POPULAR, MÚSICAS E CORES, QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO DE FORMA LÚDICA, ESTIMULANDO O AUTOCONHECIMENTO E O CONHECIMENTO DO MUNDO QUE O RODEIA. CAPA: 60X22CM 4XOCORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 30X22CM 4XOCORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 150G; MANUAL DO PROFESSOR – INFANTIL 5 ANOS: CAPA: 42X29CM, 4XOCORES, CARTÃO SUPREMO 250G. MIOLO: 21X29CM, 4X4CORES, OFFSET 75G; LIVRO FAMÍLIA E ESCOLA: CAPA: 41X27,5CM 4XOCORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – CANOA – MIOLO: 20,5X27,5CM 4X4CORES; TINTA ESCALA EM OFFSET 90G; DIÁRIO DO PROFESSOR: CAPA: 35X24,5CM 4XOCORES; TINTA ESCALA EM CARTÃO LD 300G; LAMINAÇÃO: BOPP BRILHO – ESPIRAL – MIOLO: 17,5X24,5CM GRAYSCALE; TINTA ESCALA EM OFFSET 75G; 11 CARTAZES (PAISAGEM 89X60 – RETRATO 60X89): ANIVERSÁRIOS: 60X89CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALFABETO: 60X89CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. HISTÓRIA DA BALEIA: 89X60CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. MEU LIMÃO, MEU LIMOEIRO: 89X60CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. ALECRIM DOURADO: 89X60CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. NÚMEROS E FORMAS: 89X60CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. O PATO: 89X60CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PARLENDA: 89X60CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. BRINCADEIRA DO BAMBU: 89X60CM, 4XOCORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. PESSOAS SÃO DIFERENTES: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G, TRÂNSITO: 89X60CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 250G. OBS: PODENDO HAVER VARIAÇÕES DE TAMANHO DOS LIVROS NAS SUAS DIMENSÕES. ACOMPANHA MOCHILA DE COSTAS, sendo Mochila confeccionada em tecido nulo 600 com às medidas de 37x27x10 com andamento em friso, com fechamento em zíper número 6 e cursor número 6 com uma divisória, alças em tecido nylon 600 com as medidas de 29x 6cm, acabamento das alças em	Própria	UND	12
<b>Total do Lote:</b>				<b>183.116,90</b>
<b>Total:</b>				<b>183.116,90</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/08/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CONTRATO Nº: 000010/2026 - SDC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Imposto

- 02.050 Secretaria Municipal de Educação
- 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos
- 12 361 1003 2023 Manutenção das Atividades da Educação Básica – FNDE
- 3390.30 99 Material de Consumo
- 12 365 1003 2013 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche – MDE
- 000182 3390.30 99 Material de Consumo
- 12 361 1003 2017 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE
- 000230 3390.30 99 Material de Consumo
- 12 365 1003 2058 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola – MDE
- 000859 3390.30 99 Material de Consumo
- 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
- 12 361 1003 2015 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
- 12 365 1003 2020 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 30%
- 12 361 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural
- 12 365 1003 2057 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até 26/07/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à

fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;  
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito



da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LAELSON

Assinado de forma digital por LAELSON

ALBUQUERQUE:86

ALBUQUERQUE:86330357404

330357404

Dados: 2026.01.27 15:14:55 -03'00'

**LAELSON ALBUQUERQUE**

Prefeito

863.\*\*\*.\*\*4-04

PELO CONTRATADO

VLADIMIR

Assinado de forma digital por VLADIMIR BENEVIDES SA:24447773368

BENEVIDES

DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=videocomferencia, ou=466448200150, ou=Pessoa Física A1,

SA:24447773368

ou=ARGROWTECH, ou=Autoridade Certificadora

SAFE-ID BRASIL, cn=VLADIMIR BENEVIDES

SA:24447773368

Dados: 2026.01.27 14:52:56 -03'00'

**EDITORA LUNNA LTDA**

VLADIMIR BENEVIDES SÁ

244.\*\*\*.\*\*3-68



# BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE

ANO: 45 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 28 DE JANEIRO DE 2026.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Imposto FALTA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00010/2026 - 27.01.26 - EDITORA LUNNA LTDA - CNPJ 31.260.067/0001-99 - R\$ 183.116,90 (cento e oitenta e três mil cento e dezesseis reais e noventa centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025** Objeto: Aquisição de Livros Didáticos Para os Alunos e Professores da Educação Infantil Atendendo As Necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Miguel de Taipu-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Imposto FALTA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00010/2026 - 27.01.26 - EDITORA LUNNA LTDA - CNPJ 31.260.067/0001-99 - R\$ 183.116,90 (cento e oitenta e três mil cento e dezesseis reais e noventa centavos).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o Pregão Eletrônico nº 003/2026, Objetivando A Aquisição de Gás de Cozinha Para O Desenvolvimento das Ações e Programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tavares.pb.gov.br](http://www.tavares.pb.gov.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:31hs (Horário de Brasília) do dia 10/02/2026. Esclarecimentos: Através do e-mail: [cpltavares2025@gmail.com](mailto:cpltavares2025@gmail.com), no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Tavares/PB, 28 de janeiro de 2026.  
ABEL ARMISTON FERNANDES MELO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o Pregão Eletrônico nº 004/2026, Objetivando A Contratação de Empresa Para Fornecimento de Oxigênio "Gás Medicinal", Para Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares/PB. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tavares.pb.gov.br](http://www.tavares.pb.gov.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:31hs (Horário de Brasília) do dia 10/02/2026. Esclarecimentos: Através do e-mail: [cpltavares2025@gmail.com](mailto:cpltavares2025@gmail.com), no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira, em dias úteis.

Tavares/PB, 28 de janeiro de 2026.  
ABEL ARMISTON FERNANDES MELO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

A Prefeitura Municipal de Tavares/PB, através de seu Pregoeiro, em conformidade com Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026; Objeto: Aquisição Parcelada de Medicamentos de A à Z, Éticos, Genéricos e Similares, Não Encontrados Na Farmácia Básica, Através do Maior Percentual de Desconto Sobre A Tabela de Preços Crmed - Anvisa, Para A Distribuição à População Carente do Município de Tavares/PB, Mediante Receita Médica, Através da Secretaria de Saúde do Município. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tavares.pb.gov.br](http://www.tavares.pb.gov.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08h31min (Horário de Brasília) do dia 11/02/2026. Esclarecimentos: Através do e-mail: [cpltavares2025@gmail.com](mailto:cpltavares2025@gmail.com), no horário das 08h:00min às 13h: 00min de segunda a sexta feira.

Tavares/PB, 28 de janeiro de 2026.  
ABEL ARMISTON FERNANDES MELO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2025, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina e Diesel), para atender as necessidades da frota veicular, a serviço das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, para transporte e manutenção das atividades do Município de Várzea-PB, ADJUDICADO o objeto e HOMOLOGADO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AUTO POSTO VENEZA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 36.655.182/0001-86 - Valor total: R\$ 925.950,00; L. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, CNPJ: 04.983.895/0001-82 - Valor total: R\$ 788.400,00.

Várzea-PB, 28 janeiro de 2026.  
PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS  
Prefeito

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MFMD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA processo administrativo nº 315/2025, Procedimento Licitatório - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025 - PMAT, protocolizado sob nº 0018.000018487/2025 O objeto da presente licitação trata-se de contratação de empresa de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material e mão de obra, para construção do CEU DA CULTURA conforme detalhamentos constantes em planilha de serviços, projetos arquitetônicos e complementares, além de memoriais dentre outros. O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias O prazo de execução dos serviços será de 180(cento e oitenta) dias As despesas correrão com Recurso Federal por conta das dotações orçamentárias abaixo:  
DOTAÇÃO DESCRIÇÃO  
04.813.0026.1.010 Construção de Praças de Esporte e Cultura  
4.4.90.51.00-1000 Obras e Instalações  
4.4.90.51.00-1215 Obras e Instalações  
R\$ 1.534.684,20 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)  
Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 26 de Janeiro de 2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA 011/2025. O objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA PISCINA - CENTRO DA JUVENTUDE. Tendo como vencedora a empresa: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.052.023/0001-78, ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de 470.405,41 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos). As despesas correrão com Recurso Federal por conta das dotações orçamentárias abaixo: 08.01SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 04.122.0004.2.024 Construção e Manutenção de Próprios Municipais 3.3.90.39.00 - 1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 - 1214 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 - 1000 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00 - 1214 - Obras e Instalações 4.4.90.51.00 - 1618 - Obras e Instalações Autorizo a respectiva despesa. Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 16 de dezembro de 2025  
AMAURI DOMAKOSKI  
p/Departamento de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

PROTOCOLO: 0018.000006942/2025

A presente licitação tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISCINAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E DE MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA PISCINA - CENTRO DA JUVENTUDE. Considerando o conteúdo no processo de CONCORRÊNCIA 011/2025, acolho os termos contidos na mesma e ADJUDICO em favor de: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.052.023/0001-78 ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de 470.405,41 (quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e um centavos). Correspondente aos valores da planilha de preços apresentada pela proponente. Almirante Tamandaré, 16 de dezembro de 2025;

Almirante Tamandaré, 27 de janeiro de 2026.  
LARISSA LIMA DA CUNHA  
Agente de Contratação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 076/2025. O objeto do presente processo licitatório é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH ZERO KM. Tendo como vencedora a empresa: TABORDA AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.629.289/0001-05, ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais). As despesas correrão com Recurso Federal por conta das dotações orçamentárias abaixo: 10.01 - Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social 08.244.0010.2.056 - Manutenção do CRAS 4.4.50.52.00 - 1000 - Equipamentos e Material Permanente 4.4.50.52.00 - 1246 - Equipamentos e Material Permanente. Autorizo a respectiva despesa. Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026.  
AMAURI DOMAKOSKI  
p/Departamento de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025

PROTOCOLO: 0018.000015005/2025

A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH ZERO KM. Considerando o conteúdo no processo de PREGÃO ELETRÔNICO 076/2025, acolho os termos contidos na mesma e ADJUDICO em favor de: TABORDA AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.629.289/0001-05 ofertou o menor preço sendo assim foi declarada VENCEDORA com o valor de R\$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais). Correspondente aos valores da planilha de preços apresentada pela proponente.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2026.  
AMAURI DOMAKOSKI  
p/ Departamento de Licitação

ROSANA APARECIDA ESSER  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma BNC <https://bnc.org.br> das 08h00min do dia 27/01/2026 até as 08h30min do dia 13/02/2026.

A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às 09h00min do dia 13/02/2026. Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONSISTENTES EM MANUTENÇÃO PREDIAL E INFRAESTRUTURA URBANA, NAS MODALIDADES PREVENTIVA, CORRETIVA, EMERGENCIAL, MELHORIAS/ADEQUAÇÕES E PEQUENAS AMPLIAÇÕES, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA".

Valor Máximo: O preço máximo global da presente licitação será de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://bnc.org.br> na plataforma do Bolsa Nacional de Preço - BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Bolsa Nacional de Preços - BNC <https://bnc.org.br> ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência [https://transparencia.betha.cloud/#/np\\_k8chtD340jA5YhSSCow==/consulta/65731](https://transparencia.betha.cloud/#/np_k8chtD340jA5YhSSCow==/consulta/65731).

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 26 de Janeiro de 2026.  
LARISSA LIMA DA CUNHA  
Agente de Contratação



**Publicado por:**  
Edilma Lopes Teixeira  
**Código Identificador:**614C4ACB

**ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Joao Paulo Pereira da Silva  
**Código Identificador:**9D5698AE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00011/2025**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**  
**PORTARIA INTERNA Nº 002/2026, DE 28 DE JANEIRO DE**  
**2026**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00011/2025**

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Imposto FALTA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu c: CT Nº 00010/2026 - 27.01.26 - EDITORA LUNNA LTDA - CNPJ 11.260.067/0001-99 - R\$ 183.116,90 (cento e oitenta e três mil cento e dezesseis reais e noventa centavos).

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 205 da Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;  
**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente quanto ao cumprimento do mínimo de 200 (duzentos) dias letivos anuais;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, planejamento e normatização das atividades pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino de Sapé/PB;  
**CONSIDERANDO** a importância da formação continuada dos profissionais do magistério, como estratégia para a melhoria da qualidade do ensino;

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**9AA79B66

**RESOLVE:**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 031/2026.**

**Art. 1º** Homologar o **Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Sapé/PB para o ano letivo de 2026**, no qual estão previstos **200 (duzentos) dias letivos**, distribuídos em **04 (quatro) bimestres letivos**, organizados da seguinte forma:

**PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 031/2026.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições pela da Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

- I – **1º Bimestre:** de 09 de fevereiro a 22 de abril de 2026, totalizando **50 (cinquenta) dias letivos**;
- II – **2º Bimestre:** de 23 de abril a 16 de julho de 2026, totalizando **50 (cinquenta) dias letivos**;
- III – **3º Bimestre:** de 17 de julho a 29 de setembro de 2026, totalizando **50 (cinquenta) dias letivos**;
- IV – **4º Bimestre:** de 30 de setembro a 18 de dezembro de 2026, totalizando **50 (cinquenta) dias letivos**.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Nomear os membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme Lei Municipal n.º 399, de 31 de agosto de 2017.

§ 1º Ficam previstos no Calendário Escolar **08 (oito) sábados formativos**, com o objetivo de assegurar a formação continuada dos profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino.

**REPRESENTANTES DO GOVERNO**

§ 2º As **semanas temáticas** compreendem um conjunto de temas pedagógicos relevantes, os quais deverão ser desenvolvidos pelas unidades escolares ao longo do ano letivo, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Educação	Ediana do Nascimento Silva CPF: 100.080.324-40	Cícero Romão da Silva CPF: 031.637.554-37
Secretaria Municipal de Saúde	Edvone arnuda da Silva CPF: 280.091.328-29	Hérica Maria Teixeira de Medeiros CPF:033.424.634-22
Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Humano	Fanny Gabriella Brito Gomes CPF: 104.372.274-21	Audilene de Freitas Campos CPF:697.081.424-68
Secretaria Municipal de Administração	Silvânia Maria da Silva CPF: 060.528.254-48	Rita de Cássia Reis Silva CPF: 675.655.735-15

**Art. 2º** Homologar, ainda, as **Orientações para o Funcionamento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – versão 2026**, que deverão ser adotadas como **documento normativo e orientador** por todas as equipes gestoras, pedagógicas e administrativas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Sapé/PB.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Trabalhadores do SUAS	Maria Jordana Germano Gomes CPF: 116.989.524-73	Sebastião Luciano Barbosa CPF: 873.505.054-34
Usuários do SUAS	Edilene de Lima Alves CPF: 066.537.364-31	Maria Zulcide Capito da Silva CPF: 149.040.668-98
Trabalhadores Rurais	Luiz Silva CPF:133.196.124-68	Flávianny Tenório Torres CPF: 133.196.124-68
Instituição Religiosa	Helton Moura Rodrigues CPF: 104.463.344-13	Girolândia Pereira da Silva CPF: 060.077.274-83

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º-** Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Sapé/PB, 28 de janeiro de 2026.

**MARCONE PESSOA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo  
Matrícula nº 2072214

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 28 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**  
Lidiane Araújo do Nascimento  
**Código Identificador:**250705A2